

DOCUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE EQUÍDEOS NASCIDOS EM 20__

Declaração regulamentar de genealogias para controlo da filiação. (D.R.-Regulamento nº426/2010)

Éguas reprodutoras de raça:

(4)

Entidade a Faturar => Nome:

E-mail (a faturar):

NIF (entidade):

(3) Morada (a faturar):

Nr.Telemóvel (a faturar):

CRIADOR: N°: _____ ; Nome (criador):

E-mail (criador):

NIF (criador):

Morada (criador):

Nr.Telemóvel (criador):

- (1) Colocar um X no quadrado do Laboratório do INIAV ao qual envia este documento.

(2) Indicar o local da marcação com as abreviaturas: T.E., T.D., E.D., E.E., C.D., C.E..

(3) Se souber indique sff o seu N° CRIADOR. Os campos Nome, Morada, NIF, E-mail e N°Telemóvel SÃO OBRIGATÓRIOS indicar para a Entidade a Faturar e para o Criador.

(4) Preencher com a(s) raça(s) da(s) égua(s) reproduutora(s) referida(s) neste documento/declaração, como por exemplo Lusitana/Garrana/Sorraia/P.Terceira/PSA/LA/AA/PSI/etc.

-A boa colheita, acondicionamento, identificação e envio das amostras biológicas para o INIAV, é da responsabilidade dos signatários deste documento/declaração.

-O resultado é apresentado em boletim de análise e enviado nos termos da regulamentação em vigor para a Associação gestora do Livro Genealógico. Ver: <http://horselab.rf.gd>

-Os serviços de CF/CI/SA/CDN com ensaios laboratoriais do filho, pai, mãe e inclusão no Banco Português de ADN de Equinos, tem o preço unitário de 35€+IVA. (T.Urgência+18,45€)

-Os dados pessoais fornecidos destinam-se exclusivamente para os fins expressos no presente documento/declaração.

-Os ensaios laboratoriais solicitados só serão iniciados, após o INIAV estar na posse do comprovativo de pagamento dos mesmos e de todos os dados obrigatórios neste documento.

Esta declaração não tem fins estatísticos. / PARA IMPRIMIR E PREENCHER EM FORMATO A3.

_____, ____ de _____ de 20__ , _____, ____ de _____ de 20__